GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0004

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada SEGER, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério “menor preço por lote”, por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESTAGIÁRIOS**, conforme Processo n.º 2022-9ZWSW, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria SEGER 322-S/2023, publicada em 08/05/2023, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA”, no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às **10:00 horas do dia 14/06/23**.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às **13:29 horas do dia 27/06/23**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **13:30 horas do dia 27/06/23**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **14:30 horas do dia 27/06/23**.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESTAGIÁRIOS**, para posterior fornecimento, conforme especificações

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 1 / 54

do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os órgãos da Administração Pública Estadual listados no Anexo I - Termo de Referência.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 2 / 54

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

10.2.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador.

10.2.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo.

10.2.4 - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

10.2.6 - Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 3 / 54

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - Coordenar o processo licitatório.

11.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

11.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet.

11.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11.1.5 - Dirigir a etapa de lances.

11.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação.

11.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.1.8 - Registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital.

11.1.9 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

11.1.10 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

12.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.

12.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 4 / 54

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

12.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

12.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.

12.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br (menu “Cadastro de Fornecedores”), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 5 / 54

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail cpl2@seger.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do sistema ou para o e-mail cpl2@seger.es.gov.br, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances**, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos do SIGA referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico. Tais informações não serão utilizadas para julgamento da proposta, uma vez que o vencedor do certame estará vinculado aos prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

15.1.2 - O licitante que de alguma forma se identificar será imediatamente desclassificado.

15.1.3 - Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todos os itens de cada lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 6 / 54

propostas se apresentem vantajosas à administração.

15.1.4 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a data limite para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II.A, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital.

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema SIGA.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 7 / 54

e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos.

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente.

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 8 / 54

por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame.

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital.

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital.

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 9 / 54

preferência.

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.1.1 - **O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou global superiores ao admitido no edital será desclassificado. Tais valores estão indicados no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato “PDF” (cpl2@seger.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando realizado o envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPage

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 10 / 54

List.jsp?opcao=todos).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 11 / 54

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas ou enviados para o e-mail cpl2@seger.es.gov.br. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 12 / 54

19.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

19.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

19.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos.

20.1.4 - Apresentar documento falso.

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação.

20.1.6 - Não mantiver a proposta.

20.1.7 - Cometer fraude fiscal.

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 13 / 54

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto na ata de registro de preços, no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas na ata de registro de preços.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01 (Único) – R$ 471.736,20 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 14 / 54

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória (ES), 12 de junho de 2023.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 15 / 54

Gloriete Maria dos Santos Almeida	**Luiz Felipe Pimenta Gramelisch**
Pregoeira	Equipe de Apoio
Iuri Aleksey Banhos Mamari	**Rosimeria Coutinho Rodrigues**
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 16 / 54

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESTAGIÁRIOS

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título: Registro de Preços para aquisição de uniforme para estagiários.

1.2 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - Abrangência: Região Metropolitana da Grande Vitória e Interior do Estado.

1.4 - Unidades Administrativas responsáveis pela Coordenação geral do projeto:

Gerência de Gestão e Administração de Pessoas (GEAP/SUBAP)

Subgerência de Programa de Estágios e Trainee (SUBEST/SUBAP).

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de Uniformes para Estagiários, para atender aos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Espírito Santo.

2.1.1 - Os produtos a serem registrados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010.

2.2 - A descrição dos itens juntamente com seu respectivo código no Sistema Integração de Gestão Administrativa – SIGA, unidade de fornecimento, quantitativos e valor será apresentado em momento posterior.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CÓD. SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL**
1	34989	CAMISA GOLA POLO - ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	11973	R$ 39,40	R$ 471.736,20
VALOR GLOBAL DO LOTE						**R$ 471.736,20**

2.3 - O objeto deverá ser fornecido com bases nos modelos abaixo e suas respectivas especificações:

a) **1º modelo**: Camisa gola polo masculina; manga curta; e barra das mangas em ribana; 3 botões na cor do tecido; composição do tecido com 67% de poliéster e 33% de viscose; gramatura mínima de 185 g/m²; na cor azul médio (cor pantone código 284 U e/ou Azul

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 17 / 54

Sedu); livres de defeito, costura em máquinas modernas com linha na cor do tecido, sem falhas, pontos soltos. Malha PV, fio vórtex, antipeeliing e tratamento anti-bactericida.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG

Serigrafias: Logomarca do “Programa Jovens Valores” serigrafada do lado esquerdo do peito, Logomarca “ESTÁGIO” serigrafada do lado esquerdo do peito; e Logomarca do “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo” serigrafada na manga direita da camisa.

b) **2º modelo**: Camisa gola polo feminina – “baby look!” – manga curta; gola e barra das mangas em ribana; 3 botões na cor do tecido; composição do tecido com 67% de poliéster e 33% de viscose; gramatura mínima de 185 g/m²; na cor azul médio (cor pantone código 284 U e/ou Azul Sedu); livres de defeito, costura em máquinas modernas com linha na cor do tecido, sem falhas, pontos soltos. Malha PV, fio vórtex, antipeeliing e tratamento anti-bactericida

Tamanhos: P, M, G, XG

Serigrafias: Logomarca do “Programa Jovens Valores” serigrafada do lado esquerdo do peito, Logomarca “ESTÁGIO” serigrafada do “lado esquerdo do peito”; logomarca do “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo” serigrafada na “manga direita” da camisa.

A aplicação da logomarca “ESTÁGIO” deverá ser aplicada centralizada, acima da logomarca do “Programa Jovens Valores” do lado esquedo do peito. E o Brasão deverá ser aplicado na manga direita, conforme item c, do **Anexo III.**

2.4 - O produto deverá conter etiqueta informando o nome ou razão social ou marca registrada do fabricante ou importador; CNPJ; país de origem; indicação da composição têxtil; tratamento de conservação; indicação tamanho ou dimensão; e cuidados para a conservação do produto, devendo, ainda, serem observadas demais as regras estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

2.5 - O protótipo das camisas é o indicado no Anexo I deste TR e deverá ser observado, bem como as especificações descritas nas letras “a” e “b”, do item 2.3 e demais anexos deste TR.

2.6 - A cor “azul médio” a ser considerada é a demonstrada no **Anexo** I deste TR e deverá ser idêntica para os modelos masculino e feminino.

2.7 - As medidas dos tamanhos mencionados no item 2.3, nas letras “a” e “b”, estão descritas no **Anexo II** deste TR.

2.8 - As logomarcas do “Programa Jovens Valores”, “Estágio” e “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo” a serem serigrafadas são as constantes no **Anexo III** deste TR, devendo inclusive ser observadas em suas cores.

2.8.1 - As logomarcas a serem serigrafadas deverão observar as seguintes disposições:

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 18 / 54

(a) Logomarca do “Programa Jovens Valores”: 8,0 x 4,0 cm (oito centímetros de largura por quatro centímetros de comprimento).

(b) Logomarca do “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo”: 5,5 x 5,5 cm (cinco centímetros e 50 milímetros de largura por quatro centímetros de comprimento).

(b.1) Escrita no “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo”: 8 cm (sete centímetros) de comprimento, e centralizado, aplicado na manga direita, conforme **anexo III**, b.

(c) Logomarca “Estágio”: 8,0 x 2,0cm (oito centímetros de largura por dois centímetros de comprimento) e devera ser aplicada centralizada acima da logomarca “Programa Jovens Valores” conforme item c.2.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A Contratada deverá entregar um exemplar de todos os tamanhos dos modelos de uniforme à SEGER, no prazo indicado no item 3.3, que se iniciará quando da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial. Esses exemplares ficarão disponíveis para consulta dos órgãos e entidades participantes até o final da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio dos exemplares, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

3.1.2 - Os exemplares deverão ser retirados junto à SEGER no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços. Caso contrário, será presumida a renúncia da Contratada aos produtos, que poderão ser descartados, sem gerar ao licitante direito à indenização.

3.2 - Os órgãos e entidades participantes deverão efetuar um pedido mínimo de uniformes, que será de 10 (dez unidades), por ordem de fornecimento, ficando facultado à Contratada entregar quantidade inferior a estabelecida.

3.2.1 - Nos casos em que o quantitativo total previsto para o item a ser adquirido não atinja o valor mínimo estabelecido para o pedido mínimo, os órgãos e entidades deverão solicitar a aquisição de seu quantitativo na totalidade, ficando a Contratada obrigada a realizar o fornecimento.

3.3 - As entregas dos uniformes deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades participantes em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser dado o aceite e assinado em 02 (dois) dias úteis.

3.3.1 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante do pedido.

3.4 - As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 19 / 54

3.5 - Os uniformes deverão ser novos, originais de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

3.6 - Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

3.7 - A Administração Contratante designará formalmente o servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei 8.666/93, responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pela atestação provisória e/ou definitiva em até 10 (dez) dias consecutivos.

3.8 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

4 - GARANTIA

4.1 - O Contratante garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Será exigida de cada licitante arrematante, capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de produtos de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

6.1 - Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro (ou a CPL) convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo de (10) dias úteis, enviar (2 amostras) para teste, sendo 01 (uma) amostra de cada modelo de uniforme (masculino e feminino) e os itens a serem serigrafados constam no Anexo III do TR e catálogo da(s) cor(es) que julgar compatível(is) com a indicada no item 2 deste TR e demonstrada no **Anexo I**, a ser entregue na Gerência de Gestão e Administração de Pessoas – GEAP, localizada na avenida Governador Bley, 236, 3º andar, Ediício Fábio Ruschi, Centro, Vitória, Cep: 29.010-150, tel: (27) 3636 5209.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 20 / 54

6.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes deste TR, observando-se o seguinte procedimento:

6.2.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.2.2 - A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

6.3 - Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem das amostras.

6.4 - Poder-se-á apreciar os documentos de habilitação previamente à análise da amostra, decidindo-se pela habilitação ou não habilitação do licitante antes do resultado dos testes, por razões de economicidade e celeridade.

6.5 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Os órgãos participantes deste Registro de Preços, seus endereços e respectivos quantitativos são os listados no **Anexo IV** deste termo.

7.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

7.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além do disposto no item anterior, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 8.1 a 8.3.

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 8.1.

(c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item estabelecido no Edital, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

(d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 21 / 54

certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

8 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DAS ADESÕES

8.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é a fixada no item 2.2.

8.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 20% (vinte por cento) da quantidade máxima de cada item, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

8.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste instrumento.

8.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - JUSTIFICATIVA

9.1 - O Programa Jovens Valores, instituído em 2009 e regulamentado através do Decreto Estadual nº 3.388-R/2013, tem por objetivo proporcionar aos estudantes de nível médio ou equivalente, matriculados na rede pública estadual de ensino, de ensino superior e de educação profissional técnica, oportunidades de aprendizagem profissional, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, mediante a realização de estágio supervisionado, realizado nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nas Autarquias e nas Fundações da Administração Pública Estadual.

9.2 - Cumpre destacar que o uso do uniforme está previsto no Decreto Estadual n.º 3.388-R/2013, conforme dispõe o art. 6º:

> [...]
> Art. 6º Quando da realização de estágio não-obrigatório, os estagiários de nível superior, nível médio e educação profissional farão jus ao recebimento de auxílio transporte e a uma bolsa de complementação educacional, cujo valor será fixado e reajustado pelo Governo do Estado, bem como ao recebimento de uniforme a ser definido pela SEGER, por meio de ato próprio.
> [...]

9.3 - Assim sendo, a aquisição se faz necessária para o atendimento da legislação em vigor e para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual no que tange a uniformes de uso diário pelos estagiários.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 22 / 54

9.4 - Importante destacar que o uso dos uniformes é importante, tanto para a identificação quanto para a segurança dos estagiários, além de padronizar a vestimenta utilizada no ambiente de estágio e evitar o uso de roupas inadequadas. O seu uso traz benefícios de conforto, economia de tempo e dinheiro para o estagiário, adequação ao ambiente de estágio, refletindo profissionalismo e respeito.

9.5 - No que se refere a uniformes, é relevante mencionar a Lei 10.538, de 09 de junho de 2016, que proíbe o uso de marcas desenvolvidas pela gestão estadual para fins de publicidade, conforme disposto em seus Artigos 1º e 2º:

> Art. 1º Fica proibido o uso de marcas de identificação desenvolvidas pelos gestores do Estado do Espírito Santo que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos para fins de publicidade governamental, devendo ser utilizados somente os respectivos símbolos da bandeira ou armas oficiais, a que faz referência o art. 16 da Constituição do Estado do Espírito Santo.
>
> Art. 2º É considerada publicidade governamental, para os efeitos desta Lei, toda mensagem veiculada em rádio, jornal, televisão ou impressos de qualquer natureza, inclusive uniformes escolares e de servidores do Estado, paga ou não pelos cofres públicos, destinada a divulgar atos, programas, obras, campanhas, ideias ou serviços de órgãos e entidades da administração pública estadual

9.6 - Historicamente, o uniforme do Programa Jovens Valores contém o Brasão do Estado do Espírito Santo e a Logomarca do Programa sem, entretanto, estar vinculada a promoção pessoal de autoridades e servidores públicos para fins de publicidade governamental, conforme menciona o art. 1º da Lei 10.538/2016.

9.7 - Endossa esta perspectiva o fato do Programa manter-se em funcionamento durante três governos, sem suspensão do uso do uniforme ou logomarca. Além disso, entende-se que o uniforme, com o brasão e a logomarca do programa, permite identificar adequadamente o estagiário e faz parte da identidade histórica do Programa.

9.8 - Nesse contexto, importa dizer que a logomarca é o conjunto de elementos que representa visualmente e de forma sistematizada o nome do programa, o tipo de serviço prestado e, principalmente, a instituição responsável por sua execução, qual seja, o Estado do Espírito Santo. Assim, percebe-se que não há vedação para a utilização de logomarca pelo Poder Público, desde que seja respeitada a impessoalidade, publicidade e os demais princípios consagrados na Constituição da República.

9.9 - É nesse sentido que se pode concluir que a logomarca do Programa Jovens Valores se mostra de acordo com as diretrizes constitucionais relativas as expressões de publicidade e que não possui qualquer cunho político-partidário ou ideológico, não servindo de forma alguma para promover este ou aquele indivíduo.

9.10 - Portanto, diante das considerações expostas, torna-se relevante a formalização dos procedimentos para a aquisição de uniforme para estagiários dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

9.11 - A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 23 / 54

prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual 1.790-R/ 2007. A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica em todos os termos dispostos nos incisos do art. 4º do Decreto 1.790- R/ 2007.

9.12 - A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993, Decretos Estaduais 2.458-R/2010, 1.790-R/2007, demais normas correlatas.

9.13 - Um ponto que também justifica a realização da aquisição por meio do SRP (Sistema de Registro de Preços) se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho de escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

9.14 - Quanto à forma de aquisição do objeto, ocorrerá por meio de lote único, haja vista se tratar de apenas 01 (um) produto a ser adquirido, o que, por si só, vai ao encontro do estabelecido nos artigos 15, inciso IV, e 23, § 1°, ambos da Lei 8.666/93.

9.15 - Nesse contexto, oportuno esclarecer que, mesmo existindo modelos diferentes para o objeto, essa situação não exige seu desmembramento em itens diferentes, uma vez que o mercado se mostra indiferente a essas variações para fins fabricação e, consequentemente, na composição do preço.

9.16 - Essa forma de aquisição também reforça a sistemática da economia de escala, pois permite agrupar no mesmo item uma quantidade maior do produto e, automaticamente, criar um ambiente mais propício a economicidade e que, por via reflexa, proporciona maior flexibilidade na utilização da Ata de Registro de Preços, uma vez que a quantidade registrada poderá ser usada para aquisição de 02 (dois) modelos diferentes do produto.

9.17 - Estabelecermos também um pedido mínimo visando fomentar a participação de mais fornecedores, isto porque ocorrerá a disputa de apenas um item com valor relativamente baixo, de modo que, se uma quantidade pequena desse produto for adquirida, poderá onerar excessivamente o fornecedor, em razão, por exemplo, do custo de fabricação ou entrega poucas peças.

9.18 - Quanto à exigência de amostra para verificação de compatibilidade, entendemos que tal mecanismo consiste em instrumento hábil e imprescindível para obtenção de produtos com a qualidade esperada, pois tem o condão de garantir, ao órgão público que efetua a compra, a oportunidade de averiguar a adequação dos produtos adquiridos frente às exigências técnicas solicitadas, tudo isso aliado ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação.

9.19 - Desta forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação de zelo que qualquer administrador público deve ter com a coisa pública. Além do mais, por se tratar de bem comum, as

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 24 / 54

amostras serão fácil e rapidamente verificadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade dos produtos ofertados.

9.20 - Por fim, ressalte-se que o procedimento técnico descrito para a verificação das amostras consiste na conferência do atendimento das descrições dos produtos ofertados com as exigências técnicas serão abordadas no Termo de Referência, fato que demonstra, por si só, a relevância e prudência de se impor esse mecanismo de conferência

10 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 - Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todos os itens de cada lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

10.2 - Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.3 - O critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote.

KARLA MENDONÇA MEDEIROS

Subgerente de Programa de Estágio e Trainee

GEIZA POTRATZ FOLADOR

Supervisor I

ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA

Analista do Executivo

SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO

Gerente de Gestão e Administração de Pessoas

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 25 / 54

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO

a) Na cor azul médio (pantone código 284 U e/ou azul Sedu);

Obs: Será disponibilizada pela SEGER, 01 (uma) amostra do uniforme atual para a empresa vencedora ter como parâmetro a cor que é a mesma.

A aplicação da logomarca “ESTÁGIO” deverá ser aplicada centralizada, acima da logomarca do “Programa Jovens Valores” do lado esquedo do peito. E o Brasão deverá ser aplicado na manga direita, conforme item c, do **Anexo III.**

a.1 As logomarcas a serem serigrafadas deverão observar as seguintes disposições:

(a) Logomarca do “Programa Jovens Valores”: 8,0 x 4,0 cm (oito centímetros de largura por quatro centímetros de comprimento), conforme **anexo III**, item a.

(b) Logomarca do “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo”: 5,5 x 5,5 cm (cinco centímetros e 50 milímetros de largura por quatro centímetros de comprimento), conforme **anexo III**, item b.

(b.1) Escrita no “Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo”: 8 cm (sete centímetros) de comprimento, e centralizado, aplicado na manga direita, conforme **anexo III**, item b.

(c) Logomarca “ESTÁGIO”: 8,0 x 2,0cm (oito centímetros de largura por dois centímetros de comprimento) e devera ser aplicada centralizada acima da logomarca “Programa Jovens Valores”

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 26 / 54

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – TAMANHOS E MEDIDAS DOS MODELOS

a. Representação do corte dos modelos “Masculino” e “ Femino – Baby Look”

Camiseta Pólo Masculina

Camiseta Pólo Baby Look Feminina

b. Pontos de medição

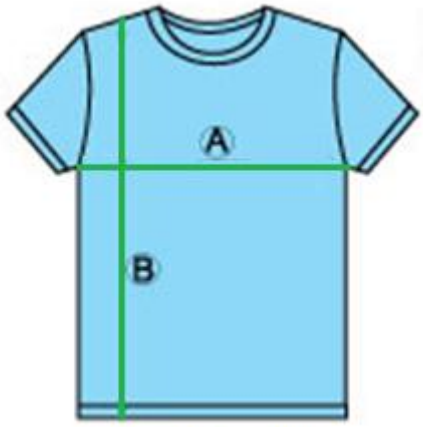

Pontos de medição do tamanho da camisa

c. Especificação de tamanhos

CAMISA PÓLO - MASCULINA					
Tamanho	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XG**
Comprimento/altura (b)	66 71 cm	67 73 cm	72 75cm	77 cm	80 cm
Largura (a)	54 50 cm	56 53 cm	58 56 cm	66 59cm	62cm

CAMISETA PÓLO BABY LOOK FEMININA					
Tamanho	**P**	**M**	**G**	**XG**	**-**
Comprimento/Altura (b)	60 63 cm	66 65 cm	69 67 cm	73 cm	-
Largura (a)	48 49 cm	50 52 cm	52 53 cm	59 cm	-

OBS: REFERÊNCIA: (GRADE OFICIAL CONFORME NORMAS DA ABNT COM COTAS EM CENTÍMETROS).

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 27 / 54

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - LOGOMARCAS

a. Logo Programa Jovens Valores:

Obs: Medida final da logomarca aplicação da logo do programa jovens valores: 8 cm (largura) x 4 cm (altura).

b. Logomarca do Governo do Estado do Espírito Santo:

b.1 "Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo"

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

b.2 Escrita na vertical e centralizado:

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Escrita no "Brasão do Governo do Estado do Espírito Santo": 8 cm (oito centímetros) de comprimento, e centralizado, aplicado na manga direita.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 28 / 54

c. Logo “ESTÁGIO”:

ESTÁGIO

c.1 Logomarca “ESTÁGIO” a ser serigrafada, deverá observar as seguintes disposições: 8,0 x 2,0cm (oito centímetros de largura por dois centímetros de comprimento) e deverá ser aplicada centralizada acima da logomarca “Programa Jovens Valores” do lado esquerdo do peito.

c.2 Logomarcas “ESTÁGIO” e Programa Jovens Valores, na forma de aplicação.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 29 / 54

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*Os órgãos participantes e quantitativos serão definidos em momento posterior.

Órgão		QTD	Endereço
01	ADERES	24	Av: Nossa Senhora da Penha, 714, 5º andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ ES, CEP: 29.055-130 Tel: 3636-8574 (Jaqueline)
02	AGERH	40	Rua: Dep. Nelson Monteiro, 1000 Lj 01 Centro – Vitória – ES –CEP 29.010-935. Tel: 3347-6201
03	APEES	60	Rua: Sete de Setembro, 414 – Centro, Vitória -Es. Cep: 29.015-905. Tel: 3636-6114
04	ARSP	50	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Andar G3, sala 401, Enseada do Suá, Vitória / ES. Tel: 3636-8500 (Micheline)
05	CBMES	200	Rua Holdercim, nº1012 – Civit II, Serra – ES, Cep: 29168-066 Tel: 3194-3655
06	DER	282	Av: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 – Ilha de Santa Maria. Cep: 29.051-015 – Vitória/ES Setor: Gerência de Administração - GERAD Tel: 3636-2073 ou 3636-2103
07	DETRAN	1038	Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49-Boa Vista II – Serra – ES, CEP: 29161-027 Almoxarifado do DETRAN, Tel: 3137-2686
08	DIO	80	Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar - Praia do Canto CEP: 29.055-130 - Vitória / ES Tel: 3636-6924
09	ESESP	24	Rua Francisco Funda, 155 – Morada de Camburi, Tel: 3636-6705
10	FAMES	45	Faculdade de Música do Espírito Santo Mauricio de Oliveira – FAMES Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória/ES. (Setor de Almoxarifado). Tel: 3636-3617
11	FAPES	150	Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Sala 702, Mata da Praia, Cep: 29.066.380 Tel: 3636-1880
12	IASES	180	Rua Ana Toledo nº 20, São Francisco, Cariacica-ES, CEP: 29145-460 Tel: 3284-6933
13	IDAF	204	Avenida Jerônimo Monteiro nº 1000, Ed. Trade Center – Loja 01 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29.010-935. Tel: 3636-3777 ou 3636-3778
14	IEMA	260	Setor de Almoxarifado – BR 262, km 0, pátio porto velho, s/n –jardim américa, Cariacica/es – cep29.140-130 – prédio 2 – fundos – entrada externa. tel: 3636-2534
15	IJSN	93	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2524 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES, 29052-015. 2º andar. Tel. 3636-1624 / 3636-8057
16	INCAPER	90	Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira – CEP: 29052-010 – Vitória/ES – Gerência de Pessoas. Tel: 3636-9852
17	IPAJM	180	Av. Cesar Hilal, 1345 - Santa Lucia, Vitória, ES – CEP 29.056-083 Tel: 3636-4198
18	IPEM-ES	50	Av: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES CEP:29053-245 Setor: Almoxarifado – andar –Terreo Tel: 3636-6056 ou 3636-6096
19	JUCEES	132	Av. Nossa Sra. Da Penha, nº 1433 – Santa Lúcia, Vitória/ES –

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 30 / 54

			CEP: 29056-243. Tel: 3636-9327
20	PCES	900	Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luíza, Vitória ES, CEP, 29045-402, nos seguintes horários: 09H às 15H, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3137-9103. Email:dsz@pc.es.gov.br
21	PGE	270	Avenida Nossa Senhora da Penha, 1590, Ed. Petrovix, 13º andar. Barro Vermelho, Vitoria ES. CEP 29.057-550. Tel: 3636-5099 ou 5089
22	PMES	800	Rua. Geraldo Del Pupo, 1263 - Civit II, Serra - ES, 29168-074. Tel: 3298-3602
23	PROCON	90	Av. Jerônimo Monteiro, nº 935 – Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-003 - GARH - Vivian - 27 3132-1842
24	PRODEST	105	Av. João Batista Parra n 465 Praia do Suá CEP: 29050-925 - Vitória ES Tel: 3194-9727
25	RTV-ES	135	Av. Nossa Senhora da Penha, N.º 2.141, Santa Luiza, Vitoria, ES, CEP 29.045-403 Tel: 3636-6653
26	SCM	15	Rua: Sete de Setembro, 362 - 2° andar, centro de Vitória - Palácio da Fonte Grande. Tel: 3636-1362
27	SCV	42	Rua 7 de Setembro, n° 362, 4º andar, Centro, Vitória, 29015-000 Tel: 3636-1463
28	SEAG	180	Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João – Vitória-ES – CEP: 29017-160 – 5º andar Sala 502. Tel: 3636-3722
29	SEAMA	72	Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, sala 1101, Ed. Green Tower, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530. Tel: (27)99278-2076
30	SECOM	30	Rua Sete de Setembro, nº 362, 3º andar, Centro-Vitória. Tel: 3636-4391
31	SECONT	40	Av. João Batista Parra, n 600, Ed. Aureliano Hoffman, 10º andar, Enseada do Suá – Vitória/ES CEP 29050-375. Tel: 3636-5359
32	SECTI	300	Av: Fernando Ferrai, 1080, 2º andar, Ed. América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.090-266. Tel: 3636-1817
33	SECULT	255	Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória/ES – CEP 29.050-380 Tel: 3636-7060 (Eliene) ou 3636-7061(Lilia)
34	SEDH	96	Rua Sete de Setembro, nº 362, Centro, Vitoria – ES, CEP: 29015.000 Tel: 3636-1339 ou 3636-1346
35	SEDU	300	Avenida Cesar Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória-ES, SUPET – sala 12 (Supet) Tel: 3636-7667
36	SEDURB	120	Rua: Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-901 Tel: 3636-5007
37	SEFAZ	450	Av. João Batista Parra, nº 600, 09º andar (Ala Convento) - Enseada do Suá - Vitória – ES. Tel: 3347-5467
38	SEG	132	Rua: Sete de Setembro, nº. 362, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-905. (setor GRH - 7º Andar Tel: 3636-1133
39	SEGER	510	Av: Governador Bley, nº 236 - Centro CEP: 29010-150 - Vitória / ES 3º andar – Ala cidade - GRH Tel: 3636-5217 ou 5218
40	SEJUS	1016	Av. Avenida Governador Bley, 236 - Centro - Vitória / ES - CEP 29010-150. Ed. Fábio Ruschi - 7º andar Gerência de Gestão de Pessoas - GGP Tel: 3636-5842 ou 3636-5755
41	SEMOBI	60	Av: Nossa Senhora da Penha 714, Ed. RS TRADE TOWER, 6º andar, Praia do Canto, Vitória – ES Cep.: 29055-130 Tel: 3636-9612 ou 9623
42	SEP	150	Av: Governador Bley, 236 – Ed. Fabio Ruschi – 5º andar – Ala Cidade - Sala – 509 - GRH Tl: 3636-4320 ou 4331

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 31 / 54

43	SESA	800	Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 – Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá CEP: 29050-260 – Vitória / ES. Setor: Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários (NERSCT), localizado no 2° andar da Gerência de Recursos Humanos (GERH). Tel: 3347-5772 / 3347-5772
44	SESP	192	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória, Es Cep: 29050-625. Tel: 3636-1513
45	SESPORT	1425	Rua Coronel Schwab Filho, s/nº, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-780 (sala do RH). Tel: 3636-7014 ou 3636-7015
46	SETADES	210	Rua: Dr. João Carlos de Souza nº 107 ED: Green Tower Barro Vermelho Vitória ES CEP 29.057-530, 8º andar sala 801 Tel: 3636-6801
47	SETUR	60	Av. João Batista Parra, nº 600, Edifício Aureliano Hoffman, 11º andar, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-375. Tel: 3636-8031
48	VG	36	Palácio Fonte Grande, Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000 - Vaneusa – 3636-1406
	TOTAL	11973	

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 32 / 54

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)

À SEGER

Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico/SEGER n.º 010/2023 e seus anexos.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CÓD. SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VR UNIT. MÁXIMO**	**VR TOTAL**
1	34989	CAMISA GOLA POLO - ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	11973		
VALOR GLOBAL DO LOTE						

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____

Identificação e assinatura

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 33 / 54

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO ..... AGÊNCIA Nº. ..... / DIG.VER. ..... NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____
Licitante interessado

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 34 / 54

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____
Licitante interessado

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 35 / 54

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.D – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 36 / 54

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 37 / 54

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.8.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.8.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.8.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.8.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1.2.8.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.8.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 38 / 54

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1, 1.2 e 1.4.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.4 que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 39 / 54

de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) ou no site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.D do Edital).

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

3.3.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.D do Edital).

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 40 / 54

alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 41 / 54

ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º ___/_____
Pregão n.º ___/_____
Processo n.º _____

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____(nome do órgão)_____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n.º ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESTAGIÁRIOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo I – Especificação dos preços;

(b) Anexo II – Minuta de Ordem de Fornecimento;

(c) o Edital e todos os seus Anexos;

(d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 42 / 54

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 43 / 54

variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata.

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular,

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 44 / 54

observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 45 / 54

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O produto será entregue em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 46 / 54

conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA

10.1 - O Contratante garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

(b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

(c) Manter, durante toda a vigência da Ata e execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.

(d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos do contrato.

(b) Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 47 / 54

(c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 - O descumprimento das condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços e a inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao fornecedor:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote, no caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços, ou sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, no caso de inexecução contratual.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 48 / 54

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 49 / 54

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, ele será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 50 / 54

caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo servidor ou comissão designada pelo Órgão contratante, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

_____
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
FORNECEDOR

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 51 / 54

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º _____/____, celebrada entre a SEGER e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão 000/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE XX: Empresa...

LOTE XXX						
ITEM	**CÓD. SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VR UNIT. MÁXIMO**	**VR TOTAL**
1	34989	CAMISA GOLA POLO - ESTAGIÁRIOS	UNIDADE			
VALOR GLOBAL DO LOTE						

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 52 / 54

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/____
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n.º ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços n.º ____ / _____.

À Empresa

Endereço:

CNPJ	Telefone

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ..... , da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo n.º. .....

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.
Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____

_____
Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA

2023-WZSBLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2023 12:10 PÁGINA 53 / 54

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
ASSISTENTE DE GESTAO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 13/06/2023 11:08:07 -03:00

LUIZ FELIPE PIMENTA GRAMELISCH
ANALISTA DO EXECUTIVO
GELIC - SEGER - GOVES
assinado em 13/06/2023 09:34:19 -03:00

IURI ALEKSEY BANHOS MAMARI
FUNCAO GRATIFICADA DE ASSESSORIA FGA-II
GELIC - SEGER - GOVES
assinado em 13/06/2023 12:10:04 -03:00

ROSIMERIA COUTINHO RODRIGUES
SUPERVISOR I QC-01
GA - SEGER - GOVES
assinado em 13/06/2023 09:13:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2023 12:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE DE GESTAO - SEGER - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WZSBLC